



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 325/05

Súmula: *Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 826.252,45 (Oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) criando no orçamento geral do Município a seguinte dotação orçamentária:

0700 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento

0701 – Departamento de Urbanismo

0701.2678226011.013 – Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 826.252,45

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso os valores oriundos dos contratos de empréstimo AFPR/SFM 0695/2004 e AFPR/SFM 0929/2004, que tem por objeto o Projeto de Pavimentação de Vias Urbanas no valor de R\$ 826.252,45 (oitocentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 21 de junho de 2005.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Fatos do Iguaçu
Edição nº 203 em 22 a 28/06/05

Responsável